

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 13/01/2020  
EUTONICIO NA DE GOES



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 057/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: Eutônio Mendonça de Góes.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rodovia AM 010, km 78, Ramal Bom Futuro, km 4, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM.

**CNPJ/CPF:** 076.319.012-87

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3328-1238

**PROCESSO NO:** 1609.2019

**TIPO DE USO/INTERVENÇÃO:** Captação de água superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rodovia AM 010, km 78, Ramal Bom Futuro, km 4, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°41'39,55" S e 59°37'10,08" W, Rio Preto da Eva-AM.

**FINALIDADE:** Aquicultura.

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 0,5 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 13 JAN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente